



Direito originário à terra

O amplo e profundo sentido da terra para os povos indígenas foi o tema do encarte anterior. A relação de um povo com a terra é variável e se dá em um constante diálogo com as marcas materiais e imateriais nela inscritas, considerando a existência de muitos e diferentes seres (naturais e sobrenaturais) que compartilham aquele espaço. Assim, mais do que um bem material, a terra possui para os povos indígenas uma dimensão simbólica e afetiva; ela é fundamental na construção das identidades, das formas de ser, de pensar, sentir, conviver, construir experiências de vida.

O povo Guarani, por exemplo, usa o termo *tekoha* para referir-se à sua terra tradicional. Porém, mais do que um espaço físico - com terra, mato, campo, águas, animais, plantas, remédios, etc - ocupado por uma comunidade ou de onde se retira a subsistência, é no *tekoha* onde se realiza o *teko*, o modo de ser, em que se produz e reproduz toda a cultura Guarani: o modo de estar, sistema, lei, cultura, norma, comportamento, hábito, costume. Ou seja, *tekoha* é "o lugar onde se é".

As falas de dois líderes indígenas, um do Norte e outro do Sul, expressam específicas formas de relação com a terra, radicalmente diferentes das concepções da sociedade ocidental:

"A terra somos nós. Quando a terra está forte e sadia, nós estamos fortes. Se a água está doente, todos os peixes, jacarés, adoecem com ela. A mesma coisa acontece com a floresta, o pássaro. É preciso ter respeito pela nossa terra, pela nossa água. Caso contrário, haverá destruição e morte e o ar vai escurecer de fumaça se vocês destruírem nossas florestas. Quando bebemos as bebidas tradicionais, a terra e a água falam com o meu povo. Não são palavras, mas sentimentos que a terra e a água nos transmitem e, aí, nós sabemos quando está tudo bem ou quando vamos ter problemas. Para os brancos, a terra não é nada. É só para enriquecer, para conseguir mais dinheiro, mais casa bonita, mais carro. Nós, os Kanamari, não pensamos assim. A terra é igual nós - nela tem água, nela tem sangue, nela tem seres, os olhos da terra. Tudo, na terra, tem seu valor. Nós somos da terra, ela é nossa mãe. Por isso, é preciso respeitar a terra e todos nós somos responsáveis. Se falharmos, toda a vida morre no planeta. É isso que eu ensino para o meu filho".

Adelson Kurá Kanamari,
povo Kanamari, Terra Indígena Vale do Javari, Amazonas

"Esta terra que pisamos é um ser vivo, é gente, é nosso irmão. Tem corpo, tem veias, tem sangue. É por isso que o Guarani respeita a terra, que é também um Guarani.

O Guarani não polui a água, pois o rio é sagrado. Esta terra tem vida, só que muita gente não percebe. É uma pessoa, tem alma. Quando um Guarani entra na mata e precisa cortar uma árvore, ele conversa com ela, pede licença, pois sabe que se trata de um ser vivo, de uma pessoa, que é nosso parente e está acima de nós".

Alexandre Acosta,
povo Mbyá-Guarani, Terra Indígena Canta Galo, Rio Grande do Sul

O processo de identificação e demarcação das terras precisa levar em conta essas dimensões sagradas, afetivas e simbólicas que caracterizam esses povos. Nesse sentido, a Constituição Federal (CF) promulgada em 1988 significou um expressivo avanço legislativo ao assegurar aos indígenas o direito ao seu modo de ser, sua organização social e à terra tradicional.

Infelizmente, ainda há muitos conflitos em torno das terras indígenas no Brasil, e eles têm raízes históricas. No passado, muitos povos indígenas foram forçados a sair de seus territórios e confinados em reservas ou abandonados a uma vida precária, à beira de rodovias. Suas terras foram usurpadas, loteadas, vendidas. Em outros casos, sobre elas, construíram-se grandes empreendimentos, como estradas e hidrelétricas, dentre outros.



Egon Heck

Projetos de vida distintos

As terras indígenas têm sido, historicamente, alvo de acirradas disputas, envolvendo uma variedade de interesses políticos e econômicos. Especialmente nos últimos anos as demarcações das terras indígenas têm sido proteladas, paralisadas e negociadas em função de controvérsias e conflitos de interesses que incidem sobre elas. Estão em jogo projetos de vida e de futuro distintos.

Por um lado, os povos indígenas buscam resguardar suas formas coletivas de vida em suas terras, porque é somente nelas que podem construir um modelo de Bem Viver. Por outro lado, ocorre a pressão enorme de um modelo equivocado e restrito de desenvolvimento, fundamentado no capitalismo e medido por indicadores de crescimento econômico. Esse modelo de desenvolvimento, que ignora o âmbito da justiça social, é entendido como o único capaz de promover o crescimento e a projeção do Brasil ao patamar de grande nação. Nesse modelo, as pessoas, a fauna, a flora, a água, a terra, toda a natureza, os saberes e conhecimentos dos povos, tudo se converte em recurso ao ser incorporado a uma lógica mercantil: recursos ambientais, recursos culturais, recursos humanos.



Ainda que, por décadas, diversas comunidades indígenas não puderam permanecer sobre suas terras, essa situação não desfaz o vínculo tradicional e ancestral que elas nutrem por esses espaços, e nem anula o direito indígena sobre a terra.

O Artigo 231 da Constituição Federal afirma que: "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

Ao falar de "terras que tradicionalmente ocupam", a Constituição reconhece o sentido atribuído pelos índios à sua terra, bem como as formas de relação que eles estabelecem com seus lugares, dentro de tradições específicas que não se restringem e nem se reduzem ao pensamento ocidental.

É por isso que não é qualquer terra que pode e deve ser demarcada para os indígenas, e sim aquelas em que existe "tradicionalidade" na ocupação. E o texto constitucional amplia, no Art. 231, parágrafo 1º, a noção de ocupação, incorporando não apenas as terras em que estão situadas as moradias indígenas, como também as áreas de caça, plantio, coleta e as áreas necessárias para que o meio ambiente se mantenha preservado. Para a demarcação de uma terra indígena o governo federal constitui um Grupo Técnico (GT), no qual é garantida a presença de um antropólogo.

A Constituição também determina que a responsabilidade pela demarcação e proteção das terras indígenas é do governo federal, já que elas constituem bens da União. A demarcação é, portanto, um procedimento administrativo a partir do qual o Estado brasileiro reconhece a ocupação tradicional indígena e demarca a terra para garantir a posse e o uso exclusivo por parte dos índios.

Os procedimentos de demarcação das terras indígenas têm sido conflituosos em vários estados brasileiros, sendo os povos indígenas prejudicados, na maioria das vezes, por não poderem viver em suas terras, depois de terem resistido a seculares massacres. Há, da parte do governo federal, pouca disposição para efetivar as demarcações. Todas as terras indígenas deveriam ter sido demarcadas nos cinco primeiros anos após a promulgação da Constituição, ou seja, em 1993. Mas a grande maioria delas não está ainda regularizada. Tão grave quanto a omissão e morosidade nos procedimentos de demarcação é a precária fiscalização sobre as terras indígenas. Há registros de invasão em mais de 80% dessas terras, por parte de madeireiros, fazendeiros, garimpeiros e mineradoras, dentre outros.



Winnie Overbeek

De um lado, um modelo de sociedade fundamentado no capitalismo e na mercantilização da vida. De outro, modos de viver, pensar e produzir que respeitam a diversidade e a natureza



Serge Guiraud



Cimi Maranhão

Interesses econômicos sobre a terra sagrada

Desse modo, os territórios tradicionais são pretendidos para outras finalidades, bem mais lucrativas, e obstruem-se os processos de demarcação. A invasão das terras e a contestação dos direitos constitucionais desses povos é hoje referendada por esse pensamento, quase hegemônico, de desenvolvimento a qualquer custo.

Um levantamento realizado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) indica que atualmente 519 empreendimentos de médio e grande portes impactam 437 terras de 204 povos indígenas no Brasil. São obras de energia, infraestrutura, mineração, agronegócio, ecoturismo, hidrelétricas, linhas de transmissão de energia, rodovias, ferrovias, hidrovias e extração de minério, dentre outras.

Empreendimentos que afetam terras indígenas

| Tipo | Quant. |
|--------------------------|-------------|
| Energia | 267 |
| Infraestrutura | 196 |
| Mineração | 21 |
| Agronegócio | 19 |
| Ecoturismo | 9 |
| Empreendimento turístico | 7 |
| Total Geral | 519* |
| Por região | Quant. |
| Centro-Oeste | 183 |
| Nordeste | 64 |
| Norte | 120 |
| Sudeste | 33 |
| Sul | 139 |
| Total por região | 539* |

* Essa diferença deve-se ao fato de um mesmo empreendimento (como rodovias) estar em mais de uma região.

Fonte: Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

Para além dos conflitos territoriais, os impactos desses empreendimentos às terras e aos povos indígenas são extremamente graves e irreversíveis: alagamentos e despejos de comunidades inteiras; desmatamentos; destruição da fauna e da flora; poluição das águas, do solo e do ar; atropelamentos e mortes; disseminação de doenças; cerceamento da liberdade de ir e vir; aumento da violência; criminalização de lideranças e povos contrários

aos empreendimentos; e aumento dos crimes vinculados à exploração sexual, dentre outros.

Um exemplo emblemático é o das enchentes que têm ocorrido nos últimos anos em Rondônia, em proporções nunca antes vistas naquela região. De acordo com cientistas e movimentos sociais, a construção das usinas hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, é a responsável direta pela ocorrência dessas enchentes e, conseqüentemente, dos estragos, prejuízos e mortes que elas causam.

Outro exemplo emblemático é a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, em Altamira, no estado do Pará. De acordo com o Ministério Público Federal do Pará (MPF-PA), em torno de 40 mil pessoas serão diretamente atingidas pelo empreendimento e terão que deixar suas casas. Além disso, a hidrelétrica tem um impacto profundo sobre as atividades produtivas e a cultura dos povos indígenas daquela região, que possuem relações ancestrais com o rio e uma cosmovisão diferente da ocidental. Há muitos outros projetos de grande porte em planejamento, como o Complexo Hidrelétrico do Rio Tapajós, que afetarão a vida e os direitos territoriais dos povos indígenas, e colocarão em risco a própria sobrevivência da vida no planeta, uma vez que a água é um dos recursos mais preciosos e será um dos mais disputados no futuro.

Nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul os conflitos relativos às terras indígenas envolvem, em particular, interesses do agronegócio. Nos últimos séculos, processos intensos de colonização e ocupação culminaram no genocídio e na expulsão das populações indígenas de suas terras tradicionais. Essas terras foram, nas primeiras décadas do século XX, loteadas pelos governos estaduais e vendidas a produtores rurais. Conforme mencionado, mesmo quando os povos indígenas são expulsos de suas terras tradicionais, seus direitos sobre elas não cessam e qualquer título conferido sobre uma terra indígena é considerado nulo.



O Estado tem priorizado os interesses do agronegócio em detrimento dos povos indígenas

A responsabilidade do Estado

Recentemente, os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) não têm atuado no sentido de cumprir suas atribuições no que tange à defesa dos direitos dos povos indígenas. Ao contrário, o que está evidente é que há um comprometimento cada vez maior desses poderes em atender aos interesses de setores historicamente privilegiados, como os fazendeiros e latifundiários, em detrimento dos direitos e demandas dos povos indígenas e de outras populações vinculadas à terra.

Segundo a coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Deborah Duprat, “estamos vivendo um dos piores momentos pós-Constituição de 1988 no que diz respeito aos direitos territoriais indígenas. Isso porque, pela primeira vez, os Três Poderes, por ação ou omissão, passam a percepção de que há excesso nas demarcações de terras indígenas e de que é preciso adotar providências no sentido de assegurar direitos de propriedade de terceiros”.

Desse modo, ao deixar de cumprir o seu papel, o Estado passa a ser responsável direto por todas as violações de direitos e violências que ocorrem nos territórios devido à não demarcação das terras indígenas.



Diante da omissão do Estado, o próprio povo Ka'apor faz a proteção da sua terra indígena

Morto por defender a floresta

Apesar do processo de demarcação da Terra Indígena (TI) Alto Turiaçu já ter sido concluído, os indígenas do povo Ka'apor sofrem contínuas violações de seus direitos e graves episódios de violência no Maranhão. A exploração ilegal da madeira é a motivação principal para as invasões da área indígena e os madeireiros, geralmente armados, chegam a entrar com tratores e caminhões dentro do território para roubar e carregar as toras retiradas da floresta.

A violência contra os indígenas tem se intensificado devido ao trabalho de automonitoramento e fiscalização territorial que os próprios Ka'apor estão realizando há anos, já que o Estado não consegue garantir a preservação ambiental da terra indígena e evitar as ações criminosas de roubo da madeira. Essas ações despertam a ira dos madeireiros, que invadem aldeias, destroem plantações, matam animais, ameaçam, roubam e agridem os indígenas. A omissão do Estado agrava ainda mais a conflituosa situação na região.

No dia 26 de abril de 2015, o agente indígena de saneamento Eusébio Ka'apor, 42 anos, da aldeia Xiborendá, da TI Alto Turiaçu, foi assassinado com um tiro nas costas, por dois homens encapuzados.

De acordo com os indígenas, os responsáveis pelo crime são madeireiros do município de Centro do Guilherme, que agiram em represália ao fato de que no mês anterior os Ka'apor haviam fechado todos os ramais de invasão madeireira da terra indígena. Eusébio era um importante guerreiro no combate à exploração ilegal de madeira e membro do Conselho de Gestão Ka'apor. Mesmo após a morte de Euzébio, os Ka'apor continuaram a receber ameaças e pressões para “liberarem a madeira”. A situação é tão grave que eles afirmam que têm medo de prestar queixa e denunciar as violências que sofrem.



A enorme retroescavadeira fica quase imperceptível diante da dimensão da área desmatada, que antes era coberta pela Floresta Amazônica

Violência é resultado da não demarcação

A não conclusão do processo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença, no sul da Bahia, tem causado um longo histórico de conflitos e violência ao povo Tupinambá. Um relatório da Fundação Nacional do Índio (Funai) foi publicado em 2009, reconhecendo que uma área de 47 mil hectares é território tradicional deste povo. Mas, desde então, o processo não teve continuidade.

Os Tupinambá sentem na pele a violência e o racismo praticado pelos grupos que têm interesse nas terras reivindicadas como tradicionais. A lista de violações é extensa: prisões sem motivo; sequestros; torturas; ataques às aldeias; ações desproporcionais da polícia, que culminam com indígenas feridos com balas de borracha, intoxicação por bombas a gás, destruição de casas, veículos comunitários, alimentos e equipamentos escolares; “flagrantes preparados”; falsas

acusações; atentados a ônibus escolar; roubo da produção agrícola; incêndios; emboscadas; e cerceamento do direito de ir e vir. Apenas em 2014, dezoito indígenas foram assassinados.

A última vítima fatal dessa triste realidade de conflitos e desrespeito às leis e aos direitos foi o agente indígena de saúde Adenilson da Silva Nascimento, o “Pinduca”, 54 anos. Ele foi assassinado por pistoleiros no dia 1º de maio de 2015, nas proximidades da aldeia Serra das Trempe. Adenilson voltava de uma pescaria com a esposa, o filho de um ano e outra filha de 15, quando foram emboscados por três pistoleiros armados, que estavam encapuzados. Ele morreu na hora e sua esposa, Zenildes, foi gravemente ferida, baleada na perna e nas costas, mas conseguiu proteger o bebê. A filha adolescente conseguiu fugir entrando na mata. Adenilson era uma das principais lideranças de seu povo.



Dezoito indígenas Tupinambá foram assassinados apenas em 2014: reflexo direto da paralisação da demarcação do território

Vivendo na beira das rodovias

Entre cercas e estradas, os povos Kaingang e Guarani encontram-se dispersos no Rio Grande do Sul, sem direito ao território. Os acampamentos espalham-se pelas rodovias federais e estaduais. Na maioria deles a Funai iniciou o processo de demarcação das terras, porém não finalizou os procedimentos administrativos, que se arrastam por anos. Com isso, vivem em permanente situação de risco social.

O acampamento da aldeia Kairu está instalado há pelo menos 20 anos às margens da BR-386, numa área de um hectare. O grupo reivindica 8 mil hectares, atualmente tomados por uma fábrica de utensílios de plástico e pelo cemitério do município de Carazinho. Em agosto de 2010, a Funai publicou a criação do Grupo Técnico, que dá início aos estudos de identificação da área como território tradicional. No entanto, a protelação do processo de demarcação é evidente.

As terras da região que compreende o município de Carazinho compunham a redução jesuítica de Santa Tereza, Província das Missões e, em 1637, foi destruída pelos bandeirantes paulistas. O mesmo ocorreu em outras áreas e reduções no Rio Grande do Sul. Anteriormente tomadas por matas e rios, essas terras foram transformadas em monocultura de grãos (soja, trigo, milho), criação de gado, extensas granjas e expansão imobiliária. Mesmo com a terra destruída, os indígenas lutam de forma persistente pela sua recuperação.

No acampamento Kairu, os Kaingang plantam, em espaços diminutos, roçados de mandioca e recebem, de forma inconstante, cestas básicas da Funai. Às margens da rodovia, vendem cestos, colares, arcos e flechas. Materiais confeccionados ali mesmo, sob as poucas árvores que fazem sombra entre barracos de lona gasta, crianças correndo pelo curto espaço de terra e o trânsito desenfreado de carretas e carros da rodovia.

Extrema e comovente vulnerabilidade

“Solicitamos para decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui. (...) Pedimos, de uma vez por todas, para decretar a nossa dizimação e extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar os nossos corpos. Decretem a nossa morte coletiva Guarani e Kaiowá e enterrem-nos aqui”.

Este foi o angustiante apelo da comunidade Guarani-Kaiowá da Terra Indígena Pyelito Kue/Mbarakay, localizada no município de Iguatemi, estado do Mato Grosso do Sul (MS), em um documento elaborado em 2012, que causou grande comoção nacional e internacional.

Com uma população de 45 mil pessoas, os Guarani-Kaiowá vivem a situação de maior vulnerabilidade social e violência entre os povos indígenas no Brasil. Expulsas de suas terras para dar lugar à expansão da agricultura e pecuária,

comunidades inteiras vivem, há décadas, em pequenas porções de terra reservadas, em acampamentos provisórios nas beiras de estradas ou em exíguos espaços retomados no interior das fazendas, aguardando a demarcação de suas terras tradicionais. Em algumas comunidades, como Apyka’i, as famílias vivem sem instalações sanitárias, acesso à água potável e eletricidade. São recorrentes os atentados às aldeias, em que as lideranças são assassinadas ou feridas

Das 616 ocorrências registradas de indígenas assassinados no Brasil entre 2003 e 2013, 349 ocorreram nesse estado, o que representa 56% do total.

O relatório da Funai, publicado em 8 janeiro de 2013, identifica uma área de 41.571 hectares como Terra Indígena Pyelito Kue/Mbarakay. No entanto, o povo continua aguardando que o Ministério da Justiça publique a Portaria Declaratória.

Para saber mais

Filmes

Brasil Indígena, cinco séculos de resistência, Conrado Berning - www.youtube.com/watch?v=KSlc_e7-Rg0

Terra dos Índios, Zelito Viana - www.youtube.com/watch?v=zeeTx6kQl9s

Xicão Xukuru, Centro de Cultura Luís Freire (CCLF), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), TV Viva - www.youtube.com/watch?v=jqV4RqjG9V0

Livros

ALMEIDA, Maria R. C. de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010.

COMITÊ ESTADUAL DE DIREITO À VERDADE, À MEMÓRIA E À JUSTIÇA DO AMAZONAS. *A ditadura militar e o genocídio do povo Waimiri-Atroari: “por que kamña matou kiña?”*. Campinas, Curt Nimuendajú, 2014.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Histórias dos Índios no Brasil*. São Paulo, Cia das Letras, 1992.

FAUSTO, Carlos. *Os Índios Antes do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 2000.

FEITOSA, Saulo Ferreira; HECK, Egon; SILVA, Renato Santana da (org.). *Povos indígenas: aqueles que devem viver – Manifesto contra os decretos de extermínio*. Brasília, Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 2012.

HECK, Egon; PREZIA, Benedito, *Povos indígenas, Terra é Vida*. São Paulo, Atual, 2013.

OLIVEIRA, J. P. de. (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2011.

PREZIA, Benedito; HOORNAERT, Eduardo. *Brasil Indígena: 500 anos de resistência*. São Paulo, FTD, 2000.

RIBEIRO, Darcy. *A Fundação do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1992.

SEVÁ, Oswaldo Filho; SWITKES, Glenn (Org.). *Tenotã-Mô*. International Rivers Network, 2005.

Sítios eletrônicos

www.republicadosruralistas.com.br

www.campanhatupinamba.wordpress.com

www.uniaodasaldeiasapinaje.blogspot.com.br

Encarte Pedagógico IV Direito originário à terra

TEXTO: Carolina Fasolo, Iara Tatiana Bonin, Patrícia Bonilha e Renato Santana
 EDIÇÃO: Patrícia Bonilha

Publicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

www.cimi.org.br